



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 126

DATA: 20 de novembro de 1984

SÚMULA: Dispõe sobre o Orçamento para o exercício financeiro de 1985.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º:- O Orçamento Geral do Município para o exercício Financeiro de 1985, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$ 5.690.100.000 (Cinco bilhões, seiscentos e noventa milhões e cem mil cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Artigo 2º:- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e Outras Receitas Correntes de Capital, na forma da Legislação presente vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$ 4.064.100.000
Receita Tributária.....	Cr\$ 1.133.600.000
Receita Patrimonial.....	Cr\$ 20.400.000
Receita Industrial.....	Cr\$ 1.150.100.000
Receita de Serviços.....	Cr\$ 30.000.000
Transferências Correntes....	Cr\$ 1.735.000.000
Outras Receitas Correntes...	Cr\$ 15.000.000
RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 1.606.000.000
Operações de Crédito.....	Cr\$ 1.300.000.000
Transferências de Capital...Cr\$	276.000.000
Outras Receitas de Capital..Cr\$	30.000.000
TOTAL DA RECEITA.....	Cr\$ 5.690.100.000

Artigo 3º:- A Despesa realizada segundo as discriminações constantes dos demonstrativos que integram esta Lei, os quais apresentam o seu detalhamento por Órgãos, Unidades e Categorias Econômicas, de conformidade com o seguinte desdobramento:



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃO LEGISLATIVO.....	Cr\$ 175.626.000
Câmara Municipal.....	Cr\$ 175.626.000
ÓRGÃO EXECUTIVO.....	Cr\$ 5.514.474.000
Governo Municipal.....	Cr\$ 199.400.000
Serviço Munic. Administração..	Cr\$ 139.496.000
Serviço Munic. Finanças.....	Cr\$ 149.642.000
Serviço Rodoviário Municipal..	Cr\$ 826.136.000
Serviços Urbanos.....	Cr\$ 3.530.480.000
Serviço Municipal de Saúde e	
Bem Estar Social.....	Cr\$ 9.300.000
Serviço Municipal de Educação	
e Cultura.....	Cr\$ 410.020.000
Administ.Geral do Município...	Cr\$ 250.000.000
T O T A L .....	Cr\$ 5.690.100.000

Artigo 4º:- Fica o Executivo Municipal autorizado à:

I - Realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita, de acordo com o artigo 67 da Emenda Constitucional nº 01 de 17-10-69;

II - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o total orçado para as despesas do exercício, servindo como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 5º:- Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 20 de novembro de 1984.

Elio Miglioranza  
PREFEITO MUNICIPAL